



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.570, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada Praça Benedicta de Lima (in memorian), a atual Praça Pública localizada no Conjunto Habitacional José Otávio do Nascimento, neste município de Pedro de Toledo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Março de 2019.



**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo  
Departamento Administrativo, 18 de Março de 2019.  
/acm.